



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1180/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 408/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Aline Cardoso, dispõe sobre o Programa Paulistano de Equidade de Gênero no Mercado de Trabalho, institui o selo "SP por Elas" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, com apresentação de Substitutivo a fim de: Adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98; Corrigir a menção ao Código Civil, uma vez que este não conceitua o que seriam empresas de médio e grande porte e alterar a redação do inciso IV do art. 3º, já que a mera denúncia não apurada não pode cercear um direito, sob pena de violação ao devido processo legal, constitucionalmente previsto; Alterar a redação da ementa e do art. 1º, a fim de conferir caráter autorizativo à proposta, de modo a conceder-se autorização ao Poder Executivo para que adote o programa referido.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto em questão visa instituir o Programa Paulistano de Equidade de Gênero no Mercado de Trabalho, no intuito de reconhecer e dar visibilidade às empresas que promovem a equidade de gênero. O reconhecimento de que trata o projeto em tela, virá a ser realizado por meio de outorga do selo "SP por Elas", processo a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Será promovido junto a iniciativas de promoção de equidade de gênero no mercado de trabalho, sejam elas públicas, privadas ou do terceiro setor. Cabe ainda à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania dar ampla publicidade ao processo de obtenção do selo.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 14/08/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Gilberto Natalini (PV) - Relator

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2019, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.